



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 954/04 - DE, 09 DE MAIO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DA ÁREA ANEXA A ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO COM OS TRABALHADORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com os Trabalhadores Rurais, de área anexa a Escola Agrícola do Município para acampamento dos Trabalhadores por tempo determinado.

§ 1º - O presente Comodato deverá ser firmado com prazo de até seis meses.

§ 2º - Fica autorizado a utilização apenas do solo, sem a área da Escola e todas suas dependências com móveis, utensílios e rede elétrica.

§ 3º - Deverá constar do Comodato, cláusula onde os Trabalhadores se comprometem a manter preservado o meio ambiente, como: matas ciliares, nascentes, etc.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 09 DE MAIO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE